



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

## LEI Nº. 801, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

*Altera a Lei nº776, de 19 de novembro de 2009.*

A Câmara Municipal de Chácara por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal de Chácara sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 4º da Lei nº776, de 19 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 24 de novembro de 2010.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 24 de novembro de 2010.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 24 de novembro de 2010.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete